

ЕВРОПЕЙСКА СМЕТНА ПАЛАТА
TRIBUNAL DE CUENTAS EUROPEO
EVROPSKÝ ÚČETNÍ DVŮR
DEN EUROPÆISKE REVISIONSRET
EUROPÄISCHER RECHNUNGSHOF
EUROOPA KONTROLLIKODA
ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΕΛΕΓΚΤΙΚΟ ΣΥΝΕΔΡΙΟ
EUROPEAN COURT OF AUDITORS
COUR DES COMPTES EUROPÉENNE
CÚIRT INIÚCHÓIRÍ NA HEORPA



EUROPSKI REVIZORSKI SUD
CORTE DEI CONTI EUROPEA
EIROPAS REVĪZIJAS PALĀTA
EUROPOS AUDITO RŪMAI

EURÓPAI SZÁMVEVŐSZÉK
IL-QORTI EWROPEA TAL-AWDITURI
EUROPESE REKENKAMER
EUROPEJSKI TRYBUNAŁ OBRACHUNKOWY
TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU
CURTEA DE CONTURI EUROPEANĂ
EURÓPSKY DVOR AUDÍTOROV
EVROPSKO RAČUNSKO SODIŠČE
EUROOPAN TILINTARKASTUSTUOMIOISTUIN
EUROPEISKA REVISIONSRÄTTEN

Relatório sobre as contas anuais
da Academia Europeia de Polícia
relativas ao exercício de 2013

acompanhado das resposta da Academia

INTRODUÇÃO

1. A Academia Europeia de Polícia (a seguir designada por "Academia"), sediada em Bramshill, foi criada pela Decisão do Conselho 2000/820/JAI, revogada e substituída em 2005 pela Decisão do Conselho 2005/681/JAI¹. É seu objetivo funcionar como uma rede, agrupando os institutos nacionais de formação policial nos Estados-Membros para realizar sessões de formação, com base em normas comuns, para altos funcionários dos serviços de polícia².

INFORMAÇÕES EM APOIO DA DECLARAÇÃO DE FIABILIDADE

2. O método de auditoria adotado pelo Tribunal inclui procedimentos de auditoria analíticos, testes diretos das operações e uma avaliação dos controlos-chave dos sistemas de supervisão e de controlo da Academia, completados por provas resultantes dos trabalhos de outros auditores (quando pertinentes) e por um exame das tomadas de posição da gestão.

DECLARAÇÃO DE FIABILIDADE

3. Em conformidade com o disposto no artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), o Tribunal auditou:

- a) as contas anuais da Academia, que são constituídas pelas demonstrações financeiras³ e pelos relatórios de execução orçamental⁴ relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013;

¹ JO L 256 de 1.10.2005, p. 63.

² O **anexo II** indica sucintamente as competências e atividades da Academia, sendo apresentado a título informativo.

³ As demonstrações financeiras são constituídas pelo balanço e conta dos resultados económicos, pela demonstração dos fluxos de caixa, pela demonstração da variação da situação líquida, bem como por uma síntese das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas.

- b) a legalidade e regularidade das operações subjacentes a essas contas.

Responsabilidade da gestão

4. A gestão é responsável pela elaboração e adequada apresentação das contas anuais da Academia e pela legalidade e regularidade das operações subjacentes⁵:

- a) a responsabilidade da gestão relativa às contas anuais da Academia consiste em conceber, executar e manter um sistema de controlo interno relevante para a elaboração e adequada apresentação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devidas a fraudes ou erros, selecionar e aplicar políticas contabilísticas adequadas, com base nas regras contabilísticas adotadas pelo contabilista da Comissão⁶ e elaborar estimativas contabilísticas razoáveis conforme as circunstâncias. O Diretor aprova as contas anuais da Academia após o seu contabilista as ter elaborado com base em todas as informações disponíveis e redigido uma nota, que acompanha as contas, na qual declara, entre outros aspetos, ter obtido uma garantia razoável de que essas contas dão uma imagem verdadeira e fiel da situação financeira da Academia em todos os aspetos materialmente relevantes;
- b) a responsabilidade da gestão relativa à legalidade e regularidade das operações subjacentes e à conformidade com o princípio da boa gestão

⁴ Os relatórios de execução orçamental são constituídos pela conta de resultados da execução orçamental e pelo seu anexo.

⁵ Artigos 39º e 50º do Regulamento Delegado (UE) nº 1271/2013 da Comissão (JO L 328 de 7.12.2013, p. 42).

⁶ As regras contabilísticas adotadas pelo contabilista da Comissão inspiram-se nas Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) emitidas pela Federação Internacional de Contabilistas ou, quando pertinente, nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS)/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade.

financeira consiste em conceber, executar e manter um sistema de controlo interno eficaz e eficiente, incluindo uma supervisão e medidas adequadas para prevenir irregularidades e fraudes e, se necessário, processos judiciais para recuperar fundos pagos ou utilizados indevidamente.

Responsabilidade do auditor

5. Compete ao Tribunal, com base na sua auditoria, fornecer ao Parlamento Europeu e ao Conselho⁷ uma declaração sobre a fiabilidade das contas anuais, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações subjacentes. O Tribunal efetua a sua auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria e os códigos deontológicos da IFAC e as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controlo da INTOSAI. Estas normas exigem que o Tribunal planeie e execute a auditoria de modo a obter uma garantia razoável de que as contas anuais da Academia estão isentas de distorções materiais e de que as operações subjacentes são legais e regulares.

6. A auditoria implica a execução de procedimentos visando obter provas de auditoria relativas aos montantes e às informações das contas, bem como à legalidade e regularidade das operações subjacentes. A escolha dos procedimentos depende do juízo profissional do auditor, que se baseia numa avaliação dos riscos de as contas conterem distorções materiais e de não conformidade significativa das operações subjacentes com os requisitos do quadro jurídico da União Europeia, devidas a fraudes ou erros. Ao avaliar estes riscos, o auditor examina os controlos internos aplicáveis à elaboração e adequada apresentação das contas, bem como os sistemas de supervisão e de controlo utilizados para garantir a legalidade e regularidade das operações subjacentes e concebe procedimentos de auditoria adequados às

⁷ Artigo 107º do Regulamento (UE) nº 1271/2013.

circunstâncias. A auditoria implica ainda apreciar se as políticas contabilísticas são adequadas e as estimativas contabilísticas razoáveis, bem como avaliar a apresentação das contas no seu conjunto.

7. O Tribunal considera que as provas de auditoria obtidas são suficientes e adequadas para constituírem uma base da sua declaração de fiabilidade.

Opinião sobre a fiabilidade das contas

8. Na opinião do Tribunal, as contas anuais da Academia refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a sua situação financeira em 31 de dezembro de 2013, bem como os resultados das suas operações e fluxos de caixa relativos ao exercício encerrado nessa data, em conformidade com as disposições do seu regulamento financeiro e com as regras contabilísticas adotadas pelo contabilista da Comissão.

Opinião sobre a legalidade e a regularidade das operações subjacentes às contas

9. Na opinião do Tribunal, as operações subjacentes às contas anuais relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 são, em todos os aspetos materialmente relevantes, legais e regulares.

10. As observações que se seguem não colocam em questão as opiniões do Tribunal.

OBSERVAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTAL

11. Dos 1,7 milhões de euros de dotações autorizadas transitadas de 2012 foram anulados 0,3 milhões de euros (17,6%) em 2013. Esta situação deve-se principalmente ao reembolso inferior ao previsto de despesas no âmbito das convenções de subvenção de 2012 (0,21 milhões de euros ou 70% de dotações transitadas anuladas), o que indica a necessidade de obter informações mais exatas, por parte dos beneficiários, no final do exercício sobre as despesas reais incorridas.

12. O nível de dotações autorizadas de 2013 para os diferentes títulos variou entre 92% e 95%, o que indica que os compromissos jurídicos foram celebrados em tempo oportuno. No Título II (despesas administrativas), o nível de dotações autorizadas transitadas para 2014 foi elevado, tendo ascendido a 145 410 euros (30,5%). Porém, esta situação deveu-se sobretudo a acontecimentos fora do controlo da Academia, tais como pagamentos a efetuar em 2014 relativos a serviços e bens encomendados e recebidos, como planeado, em 2013.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

13. Os procedimentos de recrutamento da Academia continuam a não ser plenamente transparentes. As orientações destinadas aos membros dos comités de seleção sobre a avaliação coerente dos critérios de seleção não eram suficientemente claras, os requisitos definidos relativos à experiência profissional nem sempre estavam em conformidade com as normas de execução do Estatuto do Pessoal da Academia e a documentação relativa ao recrutamento estava incompleta.

SEGUIMENTO DADO ÀS OBSERVAÇÕES DOS EXERCÍCIOS

ANTERIORES

14. O **anexo I** apresenta uma síntese das medidas corretivas tomadas em resposta às observações do Tribunal relativas a exercícios anteriores.

O presente relatório foi adotado pela Câmara IV, presidida por Milan Martin CVIKL, Membro do Tribunal de Contas, no Luxemburgo, na sua reunião de 1 de julho de 2014.

Pelo Tribunal de Contas

Vítor Manuel da SILVA CALDEIRA
Presidente

Seguimento dado às observações dos exercícios anteriores

Ano	Observações do Tribunal	Fase da medida corretiva (Concluída / Em curso / Pendente / N/A)
2011	Os elevados níveis de dotações transitadas e de anulações indicam insuficiências na programação e/ou na execução do orçamento e não respeitam o princípio orçamental da anualidade.	Não aplicável
2011	O elevado nível de transferências orçamentais revela insuficiências no planeamento do orçamento e não respeita o princípio da especificação.	Em curso
2011	A Academia está sediada em Bramshill e utiliza instalações da <i>National Policing Improvement Agency</i> (NPIA) do Reino Unido. Está previsto essa agência cessar a sua atividade no final de 2012 e não é claro até quando a Academia poderá continuar a utilizar as atuais instalações.	Em curso

Ano	Observações do Tribunal	Fase da medida corretiva (Concluída / Em curso / Pendente / N/A)
2011	A Academia necessita de melhorar a transparência dos procedimentos de recrutamento. Os avisos de vaga de lugar não referiam a possibilidade de interpor recurso; a ponderação dos critérios de seleção não foi definida antes do exame das candidaturas e nem sempre se elaboraram relatórios com a síntese dos procedimentos de seleção e as decisões sobre as listas de reserva.	Concluída
2012	A Academia transitou para 2013 dotações autorizadas num montante de 355 500 euros, destinadas ao programa de intercâmbio de 2013, que deverá ter lugar entre março e novembro de 2013. Dado que não existe qualquer referência ao programa de intercâmbio de 2013 no programa anual de trabalho de 2012 da Academia e que não foi tomada qualquer decisão de financiamento sobre o assunto em 2012, a transição é irregular.	Não aplicável
2012	Dos 1,7 milhões de euros de dotações autorizadas transitadas de 2011 foram anulados 0,7 milhões de euros (41,2%) em 2012. Esta situação deve-se principalmente ao reembolso inferior ao previsto de despesas no âmbito das convenções de subvenção de 2011 (0,44 milhões de euros ou 62% de dotações transitadas anuladas).	Pendente

Ano	Observações do Tribunal	Fase da medida corretiva (Concluída / Em curso / Pendente / N/A)
2012	O nível de dotações autorizadas de 2012 para os diferentes títulos variou entre 90% e 99% do total das dotações, o que indica que os compromissos jurídicos foram celebrados em tempo oportuno. Para o Título III (despesas operacionais), o nível de dotações autorizadas transitadas para 2013 foi elevado, tendo correspondido a 1,5 milhões de euros (36%). Porém, esta situação não se deveu a atrasos na execução do programa de trabalho anual de 2012 da Academia. Decorreu sobretudo da transição de dotações referida no ponto 11 e do facto de as despesas relativas aos cursos que foram organizados nos últimos meses de 2012, no âmbito das convenções de subvenção de 2012, só deverem ser reembolsadas no início de 2013 (um milhão de euros).	Não aplicável
2012	Em 2012, a Academia efetuou 37 transferências orçamentais num montante de 1 milhão de euros, das quais 36 entre os seus respetivos títulos.	Em curso
2012	Os debates acerca do futuro da Academia que se têm repetido desde há vários anos criaram um clima de insegurança que continua a prejudicar o planeamento e a execução das atividades.	Em curso

Ano	Observações do Tribunal	Fase da medida corretiva (Concluída / Em curso / Pendente / N/A)
2012	A Academia necessita de garantir o respeito integral do "Guia de recrutamento da Academia" e de continuar a melhorar a transparência dos procedimentos de recrutamento: os avisos de vaga de lugar nem sempre foram publicados pelo menos seis semanas antes da data limite de entrega das candidaturas; não existiam provas de que os assessores tivessem verificado se as regras para apresentação de candidaturas tinham sido respeitadas; os critérios de seleção aplicados nem sempre correspondiam aos definidos nos avisos de vaga de lugar; em alguns casos, verificaram-se atrasos consideráveis na apreciação das candidaturas.	Concluída

Academia Europeia de Polícia (Bramshill)**Competências e atividades**

Domínios de competência da União segundo o Tratado <i>(Artigo 87º do TFUE)</i>	Aproximação das disposições legislativas "1. A União desenvolve uma cooperação policial que associa todas as autoridades competentes dos Estados-Membros, incluindo os serviços de polícia, das alfândegas e outros serviços responsáveis pela aplicação da lei especializados nos domínios da prevenção ou deteção de infrações penais e das investigações nessa matéria. 2. Para efeitos do nº 1, o Parlamento Europeu e o Conselho, deliberando de acordo com o processo legislativo ordinário, podem estabelecer medidas sobre: [...] b) apoio à formação de pessoal, bem como em matéria de cooperação relativa ao intercâmbio de pessoal, ao equipamento e à investigação em criminalística;" [...].
Competências da Academia <i>(Decisão 2005/681/JAI do Conselho)</i>	Objetivos A Academia tem por finalidade contribuir para a formação de altos funcionários dos serviços de polícia dos Estados-Membros, otimizando a cooperação entre os seus diversos componentes. A Academia apoia e desenvolve uma abordagem europeia dos principais problemas que se colocam aos Estados-Membros nos domínios da luta contra a criminalidade, da prevenção da delinquência e da manutenção da ordem e da segurança públicas, nomeadamente na sua dimensão transfronteiriça. Atribuições – aprofundar o conhecimento mútuo dos sistemas e estruturas nacionais de polícia dos outros Estados-Membros e da cooperação policial transfronteiriças na União Europeia; – melhorar o conhecimento dos instrumentos internacionais e da União Europeia, em especial nos seguintes setores: a) as instituições da União Europeia, o funcionamento e papel, bem como os procedimentos de tomada de decisão e os instrumentos jurídicos da União Europeia, em especial no que respeita às suas implicações a nível da cooperação em matéria de aplicação da lei; b) os objetivos, estrutura e funcionamento da Europol, bem como as possibilidades de maximizar a cooperação entre a Europol e os serviços responsáveis pela aplicação da lei nos Estados-Membros na luta contra a criminalidade organizada; c) os objetivos, estrutura e funcionamento da Eurojust; – assegurar uma formação adequada quanto ao respeito das garantias democráticas, designadamente dos direitos da defesa.
Governança	Conselho de Administração <i>Composição</i> Uma delegação de cada Estado-Membro. Cada delegação dispõe de um voto. Serão convidados a assistir às reuniões, na qualidade de observadores sem direito de voto, representantes da Comissão e do Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia e da Europol. Diretor Responsável pela administração da Academia, é nomeado e exonerado pelo Conselho de Administração. Auditoria externa Tribunal de Contas Europeu. Auditoria interna Serviço de Auditoria Interna (SAI) da Comissão.

	<p>Autoridade de quitação</p> <p>Parlamento Europeu sob recomendação do Conselho.</p>
<p>Meios colocados à disposição da Academia em 2013 (2012)</p>	<p>Orçamento</p> <p>8,4 (8,4) milhões de euros</p> <p>Efetivos</p> <p>O quadro de pessoal de 2013 previa: 28 (28) lugares de agentes temporários. Para além disso, foram orçamentados 10 (10) lugares de agentes contratuais. Os Estados-Membros destacaram também um total de 5 (5) peritos nacionais durante o exercício.</p>
<p>Atividades e serviços fornecidos em 2013 (2012)</p>	<p>Cursos, seminários e conferências</p> <p>A Academia organizou um total de 72 (82) atividades (cursos, seminários e conferências). A apreciação da avaliação das atividades revela que a satisfação geral permanece muito elevada, nos 94% (93%), no que diz respeito às atividades da Academia e aos seus resultados em matéria de aprendizagem.</p> <p>A Academia reuniu o maior número de participantes de sempre: 2 251 (2 098) agentes policiais e 707 (772) formadores provenientes de 42 (33) países (Estados-Membros da UE e países terceiros) e 21 (27) organismos da UE e internacionais.</p> <p>A taxa de participação (número de participantes em comparação com os lugares disponíveis) aumentou consideravelmente, tendo atingido a maior taxa de sempre de 116% (96%), o que demonstra uma maior procura da formação prestada pela Academia. Organizou, ela própria, 19 (15) atividades de apoio à rede e deu início a um processo de candidatura a uma convenção de subvenção para 2014. Não foram adiadas quaisquer atividades para o ano civil seguinte.</p> <p>Relações externas</p> <p>Em 2013, a Academia prosseguiu a cooperação frutuosa com países candidatos, potencialmente candidatos e abrangidos pela Política Europeia de Vizinhaça (PEV)/da Parceria Oriental, bem como com parceiros estratégicos, agências JAI e instituições da UE, incluindo o Serviço Europeu para a Ação Externa.</p> <p>Em 2013, a Academia celebrou dois protocolos de colaboração com a Albânia e a Federação da Rússia (é importante assinalar que em 2013, pela primeira vez, decorreu em Moscovo uma atividade conjunta RF-CEPOL), bem como um protocolo com a agência EU-LISA. Prosseguiram as negociações com a Antiga República Jugoslava da Macedónia e com a Bósnia e Herzegovina, e iniciaram-se contactos formais com o Kosovo e a Arménia, o que deu origem à realização de duas missões de peritos nesses dois países com vista a explorar oportunidades de cooperação.</p> <p>Iniciaram-se igualmente contactos com entidades responsáveis pela formação no domínio da aplicação da lei nos Estados Unidos. A Academia concluiu com sucesso a sua presidência do grupo de contacto das agências nos domínios da Justiça e Assuntos Internos que realizou atividades comuns acordadas, incluídas num relatório final validado pelo COSI.</p> <p>Em 2013, a Academia apoiou sete projetos de reforço das capacidades institucionais executados pelos Estados-Membros da UE, que iam desde as metodologias de e-Learning através da formação contra a exploração sexual de crianças até à gestão civil de crises e outros assuntos importantes relacionados com a aplicação da lei.</p> <p>Elaboração de manuais de formação e de programas de formação (comuns)</p> <p>Em 2013, o manual para formadores SIRENE foi utilizado no âmbito de atividades SIRENE e atualizado pelo Comité de Formação SIRENE. Será distribuído ao Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia no início de 2014.</p> <p>O programa comum relativo ao Tráfico de Drogas foi atualizado e foram desenvolvidos dois novos programas comuns: Contraterrorismo e Eurojust, este último com a forte participação dos peritos da Eurojust. Um perito da Europol contribuiu para o programa comum relativo ao Contraterrorismo e a Europol comentou igualmente o programa comum relativo ao Tráfico de Drogas (<i>quatro programas comuns atualizados e um concluído em 2012</i>).</p> <p>Investigação e Ciência</p> <p>A conferência anual da Academia sobre investigação e ciência policial europeia, com o tema "<i>Policing civil societies in times of economic constraints</i>" (Aplicação da lei nas sociedades civis em tempos de crise económica) reuniu, em 2013, 126 (120) participantes dos Estados-Membros da UE e de países terceiros, tendo sido bem acolhida. As contribuições apresentadas na conferência foram colocadas no sítio Internet da Academia e está a ser elaborado um documento sobre a conferência para publicação.</p> <p>Foram publicados no sítio Internet da Academia dois novos números do <i>European Science and</i></p>

Research Bulletin, com o apoio da rede de correspondentes nacionais para a investigação e ciência e o grupo de trabalho sobre a transferência de conhecimentos da Academia. Além disso, foi disponibilizada uma página Internet que reúne publicações científicas sobre a polícia no domínio da União Europeia. A biblioteca digital da Academia continuou a ser oferecida como arquivo de conhecimentos para os utilizadores registados da rede eletrónica.

Programa Europeu de Intercâmbio Policial

O Programa Europeu de Intercâmbio Policial de 2013 da Academia incluiu seis categorias de intercâmbio e uma parte de visitas de estudo:

- categoria "altos funcionários dos serviços de polícia";
- categoria "comandantes";
- categoria "formadores";
- categoria "investigadores";
- categoria "intercâmbio entre serviços responsáveis pela aplicação da lei";
- categoria "PEV-BO";
- visitas de estudo à Europol (2 vezes), Frontex, EMCDDA e ao OLAF.

O programa incluiu temas derivados das prioridades do Programa de Estocolmo, do ciclo político da UE, bem como pedidos dos Estados-Membros. As visitas de intercâmbio são organizadas numa base bilateral e têm uma duração máxima de 12 dias de calendário e mínima de cinco dias úteis. Foram organizadas visitas de estudo de três a cinco dias às organizações acima mencionadas.

Pela primeira vez, os países dos Balcãs Ocidentais, a Turquia e os países da Parceria Oriental participaram no Programa Europeu de Intercâmbio Policial.

No total, o programa contou com 444 (293) participantes provenientes de 25 Estados-Membros e países PEV-BO - a maior participação de sempre desde o início do projeto em 2007. O Programa dispunha de um orçamento de pouco mais de 600 000 euros financiados pela Academia e a taxa de utilização situou-se acima dos 95%.

As informações recolhidas junto dos 135 participantes em intercâmbios e dos 54 participantes nas visitas de estudo mostram uma taxa de satisfação geral notável de 98% relativamente ao Programa Europeu de Intercâmbio Policial de 2013.

Rede Eletrónica (e-Net)

- Uma reunião de gestores nacionais da rede e-Net teve lugar em novembro. O sistema de gestão da aprendizagem da Academia teve um êxito comprovado não só na atualização e melhoria do apoio em linha às atividades tradicionais, mas também por proporcionar uma plataforma de partilha de informações na rede da Academia. Foram igualmente disponibilizadas plataformas abertas que permitem, num contexto de aprendizagem em rede, que as comunidades de práticas aprendam facilmente umas com as outras, utilizando a tecnologia em linha.

E-Learning

- Em 2013, a Academia elaborou 3 (4) novos e atualizou 2 (0) módulos de e-Learning sobre os temas branqueamento de capitais, SISII, Decisões de Prüm, Europol e cibercriminalidade. A elaboração do módulo em linha sobre o ciclo político da UE foi concluída em 2013, tendo este sido adotado em janeiro de 2014. Até ao momento, estão disponíveis 19 módulos em linha.
- Em 2013, um total de 1 994 (1 961) utilizadores individuais visitaram os módulos de aprendizagem em linha e foram organizados 31 seminários em linha (*webinars*), que reuniram 3 562 (1 667) participantes. Em 2013 estavam ativas dez plataformas para as comunidades de práticas, onde profissionais com perspetivas semelhantes em diferentes domínios da aplicação da lei e da formação da polícia partilharam e consolidaram os conhecimentos e as experiências mútuos.

Fonte: anexo fornecido pela Academia.

RESPOSTA DA ACADEMIA

Parágrafos 11 e 12: A Academia toma nota das observações do Tribunal. Os factos descritos permitem-nos reconhecer que as medidas introduzidas pela CEPOL nos últimos anos resultaram na redução significativa do volume de dotações transitadas. A Academia está empenhada em manter e melhorar o cumprimento do princípio orçamental da anualidade disposto no Regulamento Financeiro.

Parágrafo 13: A Academia toma nota das observações do Tribunal. A CEPOL concluiu a documentação dos processos dos recursos humanos através da nova conceção e da melhoria das instruções de trabalho, dos modelos e das listas de verificação associadas. Esperamos que esta evolução, a qual deverá ser aplicada aos recrutamentos lançados recentemente, contribua para a melhoria da administração e o aumento da transparência do processo de recrutamento.